

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DANIEL GODDARD ROSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em Belo Horizonte, MG, em 06/01/1984, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Alpes, 720, Apto: 03, Bairro Nova Suíça, CEP: 30.480-560, C. Identidade: MG-12.190.084, expedida pela SSPMG, CPF: 060.848.686-81; **JANETE FÁTIMA GODDARD DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, Professora, nascida em Belo Horizonte, MG, em 12/02/1956, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Alpes, 720, Apto: 03, Bairro Nova Suíça, CEP: 30.480-560, C. Identidade: MG-611.984, expedida pela SSPMG, CPF: 165.098.976-87; Únicos sócios componentes da sociedade Simples Ltda, denominada: "PLANILHA DE CUSTO CONSULTORIA", estabelecida na cidade de Sabará, MG na Rua Chile, 694, Bairro Nações Unidas, CEP: 35.590-140, inscrita no CNPJ: 08.620.491/0001-85, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual, alterar o primitivo Contrato Social registrado no Cartório Reg. de Títulos e Documentos e de P. Jurídicas, de Sabará, MG, registrado sob o nº: 805, Livro: "A-12", nº: Ordem: 4212 em 29/01/2007, de acordo com o Código Civil, na forma consolidada seguinte:



ALTERAÇÃO - O endereço que antes era Rua Chile, 694, Bairro Nações Unidas, CEP: 35.590-140 na cidade de Sabará - MG, passa doravante a ter seu estabelecimento na Rua Diamantina, 79, Bairro Santa Rita, CEP: 34.585-410, na cidade de Sabará - MG. A denominação social de "PLANILHA DE CUSTO CONSULTORIA", passa doravante a ter a nova denominação social de: "PLANILHA DE CUSTO CONSULTORIA LTDA". Tendo em vista as modificações efetuadas, os sócios aprovam sua consolidação.

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE: A sociedade girará sob a denominação social de "PLANILHA DE CUSTO CONSULTORIA LTDA", com sede e foro à Rua Diamantina, 79, Bairro Santa Rita, CEP: 34.585-410, na cidade de Sabará. MG.

SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL: A sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e treinamento na área de informática e custos, bem como o desenvolvimento de programas e sistemas de informática.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O capital social, inalterado em seu valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº.DE QUOTAS	%	VALOR R\$
Daniel Goddard Rosa	500	50,0	500,00
Janete Fátima Goddard da Silva	500	50,0	500,00
TOTAL	1.000	100,0	1.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do art:1052 do Cód. Civil.

QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: A sociedade iniciou suas atividades em 29/01/2007 sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade, assim como o uso da denominação social, continuará a cargo de todos os sócio: **DANIEL GODDARD ROSA**, **JANETE FÁTIMA GODDARD DA SILVA**, acima qualificados, os quais, individualmente, e como tal assinando, somente em negócios de interesse da sociedade, poderão representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar

a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica facultado aos Administradores, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SEXTA - RETIRADA PRO LABORE: Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS: Os lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de gerência ou por deliberação dos sócios.

DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA: Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

§ 1º. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

§ 2º. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade não se dissolverá com a falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS: Para os efeitos no disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias, de igual forma e teor.

Sabará - MG, 21 de agosto de 2017.



Daniel Goddard Rosa
Daniel Goddard Rosa

Janete Fátima Goddard da Silva
Janete Fátima Goddard da Silva

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Marília Campomizzi Bueno Gontijo - Oficial

Rua Mestre Ritinha, 48 A Sala 08 - Centro
Fone: (31)3671-4600

Código	6109-3	6201-8	8101-8	Total
Qtd.	1	1	3	5

PROTOCOLO Nº 14117 REG Nº 805 - LIV 28-A - PÁG 171 - AV Nº 4
Marília Campomizzi
Sabará, MG, 23 de agosto de 2017.
Marília Campomizzi Bueno Gontijo - Oficial.

Despesas	Emolumento	Recompê	TFJ	Total
	131,79	7,89	43,91	183,59

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: BMW88349
Código: 5425.0304.9148.0780
Total de atos: 5 / Emol: 139,68 TFJ: 43,91 Total: 183,59
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



2 Tabelionato de Notas
Carolina F. Sanchez Bianchi
Tabelão

MG 030.8625 | L.º 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
JANETE FATIMA GODDARD DA SILVA
Nova Lima, 22/08/2017 10:58:26 20646
Em testemunho _____
FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
Emol.:R\$4,53 TFJ:R\$1,49 Recompê:R\$0,27 Total:R\$6,29

2
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUC 54675

NOTAS DE NOVA LIMA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sabará, MG

2 Tabelionato de Notas
Carolina F. Sanchez Bianchi
Tabelão

MG 030.8625 | L.º 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

Reconheço por Autêntica a (s) firma (s) abaixo:
DANIEL GODDARD ROSA
Nova Lima, 22/08/2017 10:58:48 17434
Em testemunho _____
FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
Emol.:R\$4,53 TFJ:R\$1,49 Recompê:R\$0,27 Total:R\$6,29

2
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUC 56674

NOTAS DE NOVA LIMA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sabará, MG